

DIREITOS SOCIAIS: GUIA DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

“ CONSTRUINDO TERRITÓRIOS SAUDÁVEIS
- PLANO INTEGRADO DE SAÚDE NAS
FAVELAS DO RIO DE JANEIRO ”

 PAVUNA



**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Direitos sociais : guia de serviços e equipamentos públicos : construindo territórios saudáveis : plano integrado de saúde nas favelas do Rio de Janeiro : PAVUNA / [organização Bruno A. de França, Caroline dos S. Santana ; coordenação Aercio B. de Oliveira]. -- Rio de Janeiro : FASE, 2024.

ISBN 978-65-87197-19-7

1. Assistência social 2. Direito social
3. Políticas públicas 4. Políticas sociais
5. Previdência social I. França, Bruno A. de.
II. Santana, Caroline dos S. III. Oliveira, Aercio B. de.

24-231285

CDD-361

Índices para catálogo sistemático:

1. Direitos sociais : Serviço social 361

Eliete Marques da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9380

REALIZAÇÃO



APOIO
PLANO INTEGRADO DE SAÚDE NAS
FAVELAS DO RIO DE JANEIRO



FICHA TÉCNICA

DIREITOS SOCIAIS

Guia de serviços e equipamentos públicos

REALIZAÇÃO



ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE TEXTO

Equipe FASE RJ

Aercio B. de Oliveira - Coordenador FASE RJ

Bruno A. de França - Educador Popular

Caroline dos S. Santana - Educadora Popular

Clara de L. Nascimento - Educadora Popular

Karen de Souza Dutra - Estagiária de Serviço Social

Saney Luzia de Souza - Estagiária de Serviço Social

DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS PROJETO CONSTRUINDO TERRITÓRIOS SAUDÁVEIS

Alessandra da S. Lourdes

Alessandra N. do Nascimento

Ana Lúcia G. da Silva

Ana Paula E. Lopes

Fatima Alerrandra P. de Menezes

Fatima dos S. Pinho

Ian G. Lima

Iraneide M. Garcês

Leona M. Ribeiro

Márcia Beatriz Costa

Maria Paula de O. Lima

DIAGRAMAÇÃO

Utópika Estúdio Criativo

RIO DE JANEIRO

2024

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 06

1. O ESTADO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS 08

2. SAÚDE 13

3. ASSISTÊNCIA SOCIAL 22

4. PREVIDÊNCIA SOCIAL 30

5. OUTROS SERVIÇOS 34

6. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS 37

PAVUNA



APRESENTAÇÃO

O objetivo desta cartilha é apresentar, de forma breve, algumas informações sobre como acessar os principais serviços e equipamentos públicos nas áreas de saúde, assistência social e previdência social disponíveis nos territórios atendidos pelo Projeto “Construindo Territórios Saudáveis: jovens e mulheres na luta contra a Covid-19”: Complexo de Manguinhos, Ocupação Quilombo da Gamboa (Gamboa), Ocupação Povo Sem Medo/FICAP (Pavuna) e Ocupação Dandara/Terra Prometida (Coelho Neto). Esta iniciativa é realizada pela FASE RJ, com apoio do Plano Integrado de Saúde nas Favelas do Rio de Janeiro – Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). O projeto tem objetivo de promover a atuação e o protagonismo de jovens e mulheres defensores de direitos humanos como agentes de transformação em seus territórios.

A partir de um processo formativo, o grupo de jovens e mulheres produziu um Diagnóstico Socioterritorial considerando as condições socioeconômicas, os efeitos da pandemia da COVID-19 nos territórios e as diversas violências e violações de direitos. Da mesma forma, foram mapeados os recursos e ativos que auxiliaram os territórios e suas lideranças no enfrentamento dos desafios cotidianos, como os equipamentos públicos de saúde, a rede socioassistencial e as redes alternativas de apoio e solidariedade. O grupo também recebeu conteúdos sobre comunicação popular e no uso de mídias sociais com o intuito de estimular a produção e difusão de conteúdos que promovam questões centrais ligadas aos seus cotidianos de luta nos territórios. O projeto também ofereceu apoio social, por meio da distribuição de cestas de alimentos produzidos pela rede agroecológica, e psicológico, com atendimento de demandas relacionadas à saúde mental de lideranças e moradores.

Com este conteúdo, buscamos contribuir para a ampliação do conhecimento dos moradores dessas áreas sobre direitos, os serviços e equipamentos públicos, informações essenciais para que possam exercer seus direitos de forma plena e informada. Ao compreender melhor como funcionam os sistemas de saúde, assistência social e previdência, os cidadãos se tornam mais capazes de acessar os benefícios a que têm direito, fortalecendo sua autonomia e promovendo o bem-estar individual e coletivo.

Neste guia, apresentaremos de maneira detalhada as políticas sociais que garantem esses direitos, além de orientações práticas sobre como utilizar os serviços públicos disponíveis em seu território.

VAMOS LÁ?

An aerial photograph of a city grid, overlaid with a white circle containing the number 1. The image has a strong orange-red color cast. The grid lines are white and contrast against the darker, textured background of the city streets and buildings.

1

O ESTADO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS

O QUE É O ESTADO?

O Estado (com “E” maiúsculo) é a estrutura política e administrativa que possui soberania sobre um território e é responsável por criar e aplicar leis (como a Constituição, o Código Penal, entre outras), gerenciar recursos públicos (coletados por meio de impostos pagos por toda a sociedade) e desenvolver políticas públicas que atendam ao interesse da população. Desempenha suas funções por meio de um conjunto de instituições públicas, de representantes políticos (governo) e técnicos (funcionários públicos). No Brasil, o Estado é dividido em três níveis:

- **Federal:** liderado pela pessoa eleita presidente da república, cuida de questões nacionais como defesa, política econômica e previdência.
- **Estadual:** liderado pela pessoa eleita governador, trata de assuntos regionais como segurança pública e infraestrutura.
- **Municipal:** liderado pela pessoa eleita prefeito, foca em questões locais como transporte urbano e serviços básicos.

O QUE É O GOVERNO?

O Governo é uma das instituições responsáveis pela administração e execução das ações do Estado (poder executivo). Portanto, a execução das políticas públicas é uma atribuição dos governos, seja federal, estadual ou municipal. O Governo é formado por um grupo de políticos eleitos temporariamente para ocupar cargos no Estado. Por esse motivo, Governos são transitórios e mudam em ciclos regulares por meio de eleições, permitindo que novos grupos assumam o poder e tragam suas propostas para a administração pública.

ESTADO x GOVERNO

O Estado é uma forma de organização permanente da sociedade, enquanto o Governo é formado por um conjunto temporário de pessoas que exercem o poder político do Estado.



O QUE SÃO DIREITOS?

Direitos são normas e princípios que regulam a convivência social e asseguram a proteção dos cidadãos. Os direitos podem ser classificados em várias categorias:

- **Direitos Individuais:** protegem as liberdades pessoais, como o direito à vida, à liberdade de expressão e à propriedade.
- **Direitos Cívicos:** asseguram a participação na vida política, como o direito ao voto e à igualdade perante a lei.
- **Direitos Sociais:** visam garantir condições mínimas de vida digna, como saúde, educação e trabalho.

O QUE SÃO DIREITOS SOCIAIS?

Direitos sociais são garantias constitucionais que buscam promover a justiça social e assegurar condições básicas de vida para todos. Esses direitos são fundamentais para reduzir desigualdades e promover a inclusão social. Para materializar esses direitos, são necessárias as Políticas Sociais, executadas com recursos públicos.

Segundo o Art. 6º da Constituição Federal de 1988, são direitos sociais “a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição [...]”. Logo, esses direitos devem ser garantidos pelo Estado.

- **Educação:** acesso universal e gratuito à educação básica e superior.
- **Saúde:** atendimento gratuito e universal através do Sistema Único de Saúde (SUS).
- **Alimentação:** direito a uma alimentação adequada e suficiente.
- **Trabalho:** condições dignas de trabalho e remuneração justa.
- **Moradia:** acesso a habitação segura e adequada.
- **Transporte:** transporte público acessível e de qualidade.
- **Lazer:** acesso a atividades recreativas e culturais.
- **Segurança:** proteção contra a violência e a criminalidade.

- **Previdência Social:** segurança financeira na aposentadoria e em situações de incapacidade.
- **Proteção à Maternidade e Infância:** garantias especiais para mães e crianças.
- **Assistência aos Desamparados:** apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Se LIGA!

A IMPORTÂNCIA DO VOTO E DAS ELEIÇÕES PARA A GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS



O processo eleitoral é fundamental para a democracia, pois permite que os cidadãos escolham seus representantes e influenciem diretamente as políticas públicas. Os políticos eleitos têm o poder de criar e implementar políticas sociais que afetam diretamente a vida da população. Portanto, o voto consciente é uma ferramenta poderosa para garantir que os direitos sociais sejam respeitados e ampliados.

Além de votar, é crucial que os cidadãos participem ativamente da vida política, acompanhando o trabalho dos seus representantes e cobrando a implementação de políticas que atendam às necessidades sociais e o bem-estar da população.

O QUE SÃO POLÍTICAS SOCIAIS?

Políticas sociais são um conjunto de ações e programas desenvolvidos pelos governos para assegurar direitos sociais e promover o bem-estar da população. Elas são essenciais para reduzir desigualdades, combater a pobreza e garantir o acesso a serviços básicos. Por meio das Políticas Sociais, os Direitos Sociais são materializados e contribuem para uma sociedade mais justa, assegurando que todos tenham acesso aos direitos básicos e possam viver com dignidade.



Se LIGA!

AS POLÍTICAS SOCIAIS NÃO SÃO ATOS DE CARIDADE OU FAVOR DO GOVERNO OU DE FIGURAS POLÍTICAS, MAS SIM DIREITOS CONQUISTADOS ATRAVÉS DA MOBILIZAÇÃO E DA LUTA DA SOCIEDADE.

ELAS REPRESENTAM O COMPROMISSO DO ESTADO EM GARANTIR CONDIÇÕES DE VIDA DIGNAS PARA TODOS OS CIDADÃOS.

COMO AS POLÍTICAS SOCIAIS SE MATERIALIZAM NO COTIDIANO?

As políticas sociais se concretizam por meio de uma variedade de programas, serviços e equipamentos públicos destinados a atender às necessidades da população:

- **Política de Saúde:** materializa-se por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), que inclui serviços como Clínicas da Família, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e campanhas de vacinação, etc.
- **Política de Previdência Social:** relaciona-se ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e inclui a concessão de benefícios como aposentadorias, pensões e auxílio-doença, que podem ser solicitadas, entre outros canais, nas Agências da Previdência Social.
- **Política de Assistência Social:** tem relação direta com o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), que implementa programas como o Bolsa Família, além de serviços como os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).

Em conjunto, as políticas de saúde, assistência social e previdência social compõem o sistema de **Seguridade Social**, definido pelo artigo 194 da Constituição Federal de 1988 como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar direitos sociais.

An aerial photograph of a desert landscape, likely the Nazca Lines in Peru. The terrain is a mix of brown and tan earth with some green vegetation. Overlaid on the landscape are numerous white, geometric lines forming various shapes, including rectangles, squares, and irregular polygons. In the center of the image, the number '2' is displayed in a large, white, sans-serif font, enclosed within a thin white circular border.

2

SAÚDE

SAÚDE

A Política de Saúde no Brasil, como a conhecemos hoje, é resultado de um longo processo histórico e social. Ela está fortemente ligada ao movimento da Reforma Sanitária, que defendeu, entre muitas propostas, a melhora das condições de vida da população e a saúde como um direito universal. Antes da criação do Sistema Único de Saúde (SUS), o acesso à saúde era limitado e dependia de contribuições ao sistema de previdência, o que restringia os serviços de saúde a pessoas com contratos formais de trabalho. Apenas uma pequena parte da população podia utilizá-los. Com a Constituição de 1988, a saúde passou a ser reconhecida como um direito de todos os cidadãos:

Art. 196

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

As ações e serviços de saúde são regidos pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, também conhecida como Lei Orgânica da Saúde (LOS).

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

O SUS é um sistema abrangente que integra um conjunto de ações e serviços de saúde oferecidos por órgãos e instituições públicas nas esferas federal, estadual e municipal. Ele é mais do que clínicas e hospitais; é uma rede de promoção, proteção e recuperação da saúde. Assim, estão incluídos no SUS, entre outras ações:

- **Vigilância sanitária e epidemiológica:** monitoramento e controle de doenças e riscos à saúde pública;
- **Inspeção de alimentos e bebidas:** garantia de segurança alimentar;
- **Promoção da saúde:** campanhas e ações educativas para prevenir doenças.

O SUS atende a todas as pessoas que estão no Brasil, incluindo aqueles com planos de saúde privados. Isso significa que ele é um sistema inclusivo e universal.

NÍVEIS DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO BRASIL:

A rede de atenção à saúde do SUS está estruturada em três níveis, que visam atender às diferentes necessidades de saúde da população:

- **Atenção Primária:** é o primeiro contato dos cidadãos com o sistema de saúde, focado na prevenção e promoção da saúde. Normalmente, é responsabilidade dos municípios e inclui serviços como consultas médicas gerais, vacinação e acompanhamento de saúde bucal.
- **Atenção Secundária:** oferece serviços especializados disponíveis em hospitais e ambulatórios de especialidades médicas, como pediatria, cardiologia e oftalmologia. A responsabilidade é compartilhada entre municípios e estados.
- **Atenção Terciária:** abrange procedimentos complexos, como tratamentos oncológicos, cirurgias de alta complexidade, transplantes, partos de alto risco, e internação em Unidades de Terapia Intensiva (UTI). A responsabilidade pode ser municipal, estadual ou até mesmo federal em alguns casos.

Além dos níveis de atenção, o SUS organiza os serviços por territórios, especialmente na atenção primária e secundária, para atender a população de regiões específicas de forma eficiente, com equipamentos referenciados.

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CLÍNICA DA FAMÍLIA E CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE

As Unidades Básicas de Saúde (UBS), como as Clínicas da Família e os Centros Municipais de Saúde (CMS), desempenham um papel fundamental na promoção da saúde e no atendimento básico da população. Essas unidades oferecem serviços essenciais em áreas como pediatria, ginecologia, clínica geral, enfermagem e odontologia. Cada unidade é responsável por atender a uma região ou localidade específica, o que permite que os moradores daquela localidade sejam acompanhados por uma mesma equipe, que conhece seu histórico de saúde.

SERVIÇOS OFERECIDOS:

As Clínicas da Família e os CMS oferecem uma ampla gama de serviços para atender às necessidades de saúde da comunidade. Entre os serviços oferecidos estão:

- **Consultas Individuais e Coletivas:** atendimento médico (em áreas como pediatria, ginecologia e clínica geral), de enfermagem, odontológico e psicológico.

- **Acolhimento e Acompanhamento Pré-natal:** cuidados para gestantes, incluindo consultas regulares e exames;
- **Acompanhamento da Saúde Bucal:** campanhas de prevenção e tratamento odontológico;
- **Vacinação:** imunizações contra diversas doenças, disponíveis para crianças, adolescentes e adultos;
- **Exames Laboratoriais:** coleta de sangue e outros exames para diagnóstico e monitoramento de condições de saúde;
- **Distribuição de Medicamentos:** acesso a medicamentos essenciais;
- **Visitas Domiciliares de Agente Comunitário de Saúde:** acompanhamento de pacientes em casa para garantir continuidade no cuidado;
- **Curativos:** tratamento de feridas e cuidados pós-operatórios.
- **Planejamento Familiar:** orientação e serviços para controle de natalidade e saúde reprodutiva;
- **Prevenção e Tratamento de IST's e HIV/AIDS:** exames, tratamento e acompanhamento de infecções sexualmente transmissíveis;
- **Teste Rápido de Gravidez:** diagnóstico rápido para confirmação de gravidez;
- **Identificação e Tratamento de Hanseníase:** diagnóstico e acompanhamento de casos de hanseníase;
- **Programa de Controle do Tabagismo:** apoio para quem deseja parar de fumar.

OS ATENDIMENTOS E CONSULTAS NESSAS UNIDADES PODEM OCORRER DE DUAS MANEIRAS:

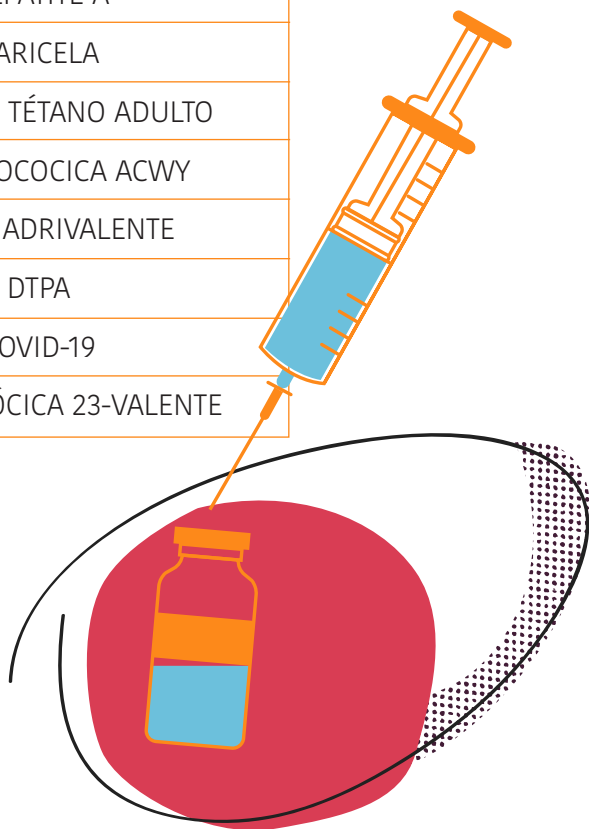
- **Livre Demanda:** atendimento sem necessidade de agendamento prévio, para casos de urgência ou consultas rápidas;
- **Consultas Agendadas:** marcação prévia de consultas, permitindo organização e planejamento do atendimento.

A pessoa que necessitar de atendimento na Clínica da Família ou Centro Municipal de Saúde pode se cadastrar diretamente na unidade ou contar com o auxílio dos Agentes Comunitários de Saúde, que realizam visitas domiciliares para identificar necessidades e promover a saúde no território. Além disso, é possível agendar consultas através do aplicativo ou site **“Meu SUS”**



SEGUNDO O PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO, AS VACINAS DISPONÍVEIS NO SUS SÃO:

BCG
HEPATITE B
PENTAVALENTE
PÓLIO INATIVA
PÓLIO ORAL
ROTAVÍRUS
PNEUMO 10
MININGO C
FEBRE AMARELA
TRÍPLICE VIRAL
TETRA VIRAL
DTP
HEPATITE A
VARICELA
DIFTERIA E TÉTANO ADULTO
MENINGOCÓCICA ACWY
HPV QUADRIVALENTE
DTPA
COVID-19
PNEUMOCÓCICA 23-VALENTE



UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

As Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) são unidades de saúde com a proposta de funcionar 24 horas por dia, sete dias por semana, fornecendo atendimento rápido em casos de urgência e emergência. O atendimento busca estabilizar o quadro clínico e, quando necessário, encaminhar o paciente para outras unidades de saúde que possam oferecer cuidados mais especializados (como cirurgias ou internações prolongadas). A UPA não realiza consultas de rotina.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) é um serviço essencial de saúde que tem como objetivo prestar socorro rápido em situações de urgência e emergência. O SAMU pode ser acionado pelo número **192** e atua em casos que necessitam de atendimento imediato, levando assistência médica para onde o paciente está, seja em residências, locais de trabalho ou vias públicas.

URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS ATENDIDAS PELO SAMU:

- **Clínica:** situações como desmaios, convulsões e crises hipertensivas;
- **Cirúrgica:** acontecimentos que necessitam de intervenções imediatas;
- **Traumática:** acidentes automobilísticos, quedas e fraturas;
- **Obstétrica:** emergências relacionadas à gravidez e parto;
- **Psiquiátrica:** crises de ansiedade, surtos psicóticos, entre outros.

O QUE É O SISTEMA DE REGULAÇÃO – SISREG?

O Sistema de Regulação (SISREG) é uma plataforma que organiza e administra a fila de espera do SUS para consultas, exames e cirurgias, ordenando os atendimentos. A administração do SISREG é feita de maneira colaborativa entre os governos estadual e municipal, ajustando-se conforme a complexidade das demandas.

O cadastro no sistema é feito por um profissional de saúde após o atendimento em uma Unidade Básica de Saúde, quando há a necessidade de encaminhamento para uma especialidade médica, exame, tratamento ou intervenção cirúrgica.



FIQUE ATENTO!

É possível acompanhar suas solicitações de consultas e exames no aplicativo 'MinhaSaúde.Rio'



CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) têm como objetivo prestar atendimento integral à saúde mental da população. Eles oferecem acompanhamento clínico e promovem a reinserção social de pessoas em adoecimento mental, ajudando-as a acessar trabalho, lazer, direitos civis e a fortalecer laços familiares e comunitários.

Os CAPS funcionam como um núcleo de uma nova abordagem de saúde mental, focada na autonomia dos usuários, encorajando-os a assumir responsabilidade e protagonismo em seu tratamento.

PRINCIPAIS OBJETIVOS DO CAPS:

- **Atendimento Clínico Diário:** oferecer atendimento em regime de atenção diária, evitando a necessidade de internações em hospitais psiquiátricos;
- **Acolhimento:** receber e atender pessoas em adoecimento mental grave e persistente, preservando e fortalecendo seus laços sociais no território;
- **Inserção Social:** promover a inclusão social por meio de ações interseoriais que facilitam o acesso a atividades comunitárias e oportunidades de emprego;
- **Suporte à Saúde Mental:** oferecer suporte à rede básica de saúde para melhorar o atendimento em saúde mental;
- **Organização da Rede de Atenção Psicossocial:** estruturar a rede de cuidados para pessoas em adoecimento mental dentro do município;
- **Articulação Estratégica:** coordenar a rede e a política de saúde mental dentro de um território específico;
- **Reinserção Social:** facilitar o retorno dos indivíduos à sociedade, apoiando sua integração e participação ativa.

MODALIDADES DO CAPS SEGUNDO O MINISTÉRIO DA SAÚDE:

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) são organizados em diferentes modalidades, cada uma focada em atender necessidades específicas da população. As modalidades são estruturadas para oferecer cuidados adequados a pessoas em sofrimento psíquico, em decorrência de adoecimento mental, e para aquelas que enfrentam problemas relacionados ao uso prejudicial de álcool e outras drogas.

CAPS I

Atende pessoas de todas as idades em situação de intenso sofrimento psíquico ligados ao adoecimento mental grave ou de quadro persistente (inclusive os que estão ligados ao uso prejudicial de álcool e drogas), assim como outras situações clínicas que impossibilitem a pessoa estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida.

CAPS II

Prioriza o atendimento de pessoas em intenso sofrimento psíquico devido ao adoecimento mental grave ou persistente. Inclui casos de uso prejudicial de álcool e drogas, mas com restrições de faixa etária. Abordagem: O foco está no apoio à saúde mental de indivíduos adultos, promovendo intervenções que favoreçam a recuperação e reintegração social.

CAPSi

Atende crianças e adolescentes em intenso sofrimento psíquico ligados ao adoecimento mental grave ou de quadro persistente (inclusive os que estão ligados ao uso prejudicial de álcool e drogas), assim como outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida.

CAPSad (Álcool e Drogas)

atende pessoas de todas as faixas etárias, focando nos indivíduos em intenso sofrimento psíquico relacionado ao uso prejudicial de álcool e drogas. Oferece tratamento integral e recuperação social.

CAPS III

atua nas mesmas situações abordadas pelos CAPS I e II, com a diferença de proporcionar serviços de atenção contínua e intensiva, com funcionamento 24 horas por dia, incluindo feriados e finais de semana, ofertando apoio clínico e acolhimento noturno a outros serviços de saúde mental, possuindo leitos para acolhimento temporário de usuários.


CAPSad III (Álcool e Drogas) - atua nas mesmas situações abordadas pelos CAPS ad, com ênfase em casos clínicos, com ênfase no atendimento de usuários que demandam atenção clínica contínua em função do uso prejudicial de álcool e drogas. Também oferece cuidados especializados e suporte intensivo, com funcionamento 24 horas e leitos para acolhimento noturno.

EMERGÊNCIA PSIQUIÁTRICA

Em situações de emergência psiquiátrica, que requerem intervenção rápida, é essencial buscar atendimento imediato em unidades especializadas que possam oferecer o suporte necessário, com o objetivo de proteger a segurança do paciente e de outras pessoas. Nesses casos, além do apoio do SAMU (192), o seguinte local pode ser buscado, sem a necessidade de regulação prévia:

 **INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL**
Endereço: Avenida Venceslau Brás, 65 - Botafogo.

REDE DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO OU PSIQUIÁTRICO:

 **SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA – UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)**
Endereço: Rua São Francisco Xavier, 524
10º andar, Sala 10006, bloco D - Maracanã.

 **DIVISÃO DE PSICOLOGIA APLICADA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ)**
Endereço: Avenida Pasteur, 250
Pavilhão Nilton Campos - Praia Vermelha.

 **INSTITUTO DE PSIQUIATRIA – IPUB/UFRJ**
Endereço: Avenida Venceslau Brás, 71 Fundos - Botafogo/RJ





3

**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

ASSISTÊNCIA SOCIAL

A assistência social no Brasil é regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 1993. De acordo com a LOAS, a assistência social é um direito do cidadão e um dever do Estado (Art. 1). Essas políticas são projetadas para garantir o atendimento das necessidades básicas da população, integrando-se como uma política de Seguridade Social de natureza não contributiva. Isso significa que o acesso aos benefícios não exige contribuição prévia dos cidadãos. Segundo o Art. 203 da Constituição Federal, a assistência social é um direito de todos que dela necessitem e tem como objetivo:



- **Proteção à Família, Maternidade, Infância, Adolescência e Velhice:** assegurar a segurança e o bem-estar dessas populações através de programas e serviços específicos;
- **Amparo a Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade Social:** proporcionar suporte e recursos para garantir que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade tenham seus direitos assegurados;
- **Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho:** facilitar o acesso ao emprego para populações vulneráveis por meio de programas de qualificação e inserção profissional;
- **Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência:** promover a inclusão social e a autonomia das pessoas com deficiência, fornecendo suporte para sua integração comunitária;
- **Garantia de Renda Mínima:** fornecer benefício mensal para pessoas com deficiência e idosos que não tenham meios de sustentar-se ou serem sustentados por suas famílias, conforme estipulado pela lei;
- **Redução da Vulnerabilidade Socioeconômica:** diminuir a vulnerabilidade de famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza, promovendo ações que elevem sua qualidade de vida e acesso a direitos.

SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

O SUAS é o sistema nacional responsável pela organização e gestão da política de assistência social no Brasil. Ele tem como objetivo promover a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, estruturando-se em dois níveis de proteção: básica e especial.

EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO DO SUAS:

- **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):** focado em promover a proteção social básica, o CRAS atua como a principal porta de entrada para a população acessar serviços e programas de assistência social;
- **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):** oferece serviços de proteção social especial para famílias e indivíduos em situação de risco ou violação de direitos;
- **Centro POP:** focado no atendimento à população em situação de rua. Oferece suporte para obtenção de documentos pessoais e inclusão no Cadastro Único;
- **Centro-Dia:** destinado ao atendimento de pessoas idosas e pessoas com deficiência, oferecendo suporte e orientação para cuidadores familiares sobre como realizar cuidados adequados;
- **Unidades de Acolhimento:** proporcionam abrigo e suporte a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade temporária, garantindo um espaço seguro e digno.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

O CRAS é uma unidade de proteção social básica vinculada ao SUAS, responsável por fortalecer os vínculos familiares e comunitários. É o primeiro nível de acesso à assistência social, sendo a porta de entrada para diversos programas socioassistenciais:

- **Inscrição e Atualização do CadÚnico:** é possível realizar a inscrição e atualização do Cadastro Único, essencial para acessar diversos programas sociais;
- **Serviços de Proteção Social Básica:** organiza, coordena e executa serviços como o de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir rupturas de vínculos, e melhorar a qualidade de vida;

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:** oferece atividades que promovem a integração social e comunitária, fortalecendo relações interpessoais e familiares;
- **Referência Local de Assistência Social:** o CRAS é um ponto de referência para a população local em busca de informações e orientações sobre programas sociais e benefícios socioassistenciais;
- **Atendimento PAIF:** o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) consiste em um trabalho social contínuo com famílias, focando em fortalecer vínculos, promover direitos, e contribuir para a melhoria da qualidade de vida.

BOLSA FAMÍLIA

O Programa Bolsa Família é uma iniciativa fundamental para garantir renda às famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Mais do que apenas uma transferência de recursos financeiros, o programa busca integrar as famílias beneficiárias com outras políticas públicas essenciais, fortalecendo o acesso a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O objetivo principal do Bolsa Família é promover dignidade e cidadania, atuando em ações complementares que visam a superação da pobreza e a transformação social. Estas ações incluem parcerias com programas de esporte, ciência e trabalho, entre outros.

CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO BOLSA FAMÍLIA:

Para ter direito ao Bolsa Família, a principal regra é que a renda mensal por pessoa da família não ultrapasse R\$ 218. Por exemplo, em uma família onde apenas um integrante trabalha e ganha um salário mínimo (R\$ 1.412, em 2024), se houver sete pessoas na família, a renda per capita é de R\$ 201,71. Como este valor é inferior ao limite de R\$ 218 por pessoa, a família estaria elegível para receber o benefício.

Para solicitar o Bolsa Família, procure informações no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência. O CRAS é a principal porta de entrada para os serviços de assistência social, incluindo o Cadastro Único.

MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

- **Atualização Cadastral:** é importante manter os dados do Cadastro Único atualizados, principalmente em casos de mudanças na composição familiar, endereço ou renda. A atualização deve ser feita, no mínimo, a cada dois anos;
- **Cumprimento de Condiionalidades:** as famílias devem cumprir certas condicionalidades relacionadas à saúde e à educação, como manter as crianças na escola e seguir o calendário de vacinação. O não cumprimento dessas condições pode resultar na suspensão do benefício.

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública que oferece serviços de proteção social de média complexidade. Sua atuação é voltada para situações em que há violação de direitos, mas onde os vínculos familiares e comunitários ainda podem ser preservados ou restaurados. O CREAS trabalha diretamente com famílias e indivíduos em situações de risco social ou pessoal, proporcionando apoio especializado para enfrentar e superar essas condições adversas. A atuação ocorre em conjunto com as famílias, seus membros e no ambiente comunitário.

OS SERVIÇOS DO CREAS SÃO VOLTADOS PARA:

- **Famílias e Indivíduos em Situação de Violência:** pessoas que sofrem violência física, psicológica, abuso ou exploração sexual;
- **Crianças e Adolescentes Afastados do Convívio Familiar:** atendimentos para aqueles que foram separados de suas famílias devido à aplicação de medidas de proteção;
- **Pessoas em Situação de Rua e Abandono:** apoio a indivíduos sem-teto ou abandonados, visando a reintegração social;
- **Trabalho Infantil:** intervenções para crianças e adolescentes envolvidos em exploração e trabalho infantil;
- **Discriminação e Preconceito:** atendimento a pessoas que sofrem discriminação por orientação sexual, raça ou etnia;
- **Descumprimento de Condicionalidades:** apoio a famílias que enfrentam dificuldades no cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) devido a situações de risco;
- **Medidas Socioeducativas:** atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, como Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

SERVIÇOS OFERECIDOS PELO CREAS:

- **Serviço de Orientação e Apoio Sociofamiliar:** inclui visitas domiciliares para oferecer suporte direto às famílias, ajudando na superação de dificuldades sociais e pessoais;

- **Plantão Social:** atendimento emergencial para situações de crise, proporcionando assistência imediata;
- **Situação e Abordagem de Rua:** intervenções para apoiar pessoas em situação de rua, promovendo sua reintegração social;
- **Cuidados no Domicílio:** apoio a famílias que cuidam de membros com necessidades especiais, incluindo idosos e pessoas com deficiência;
- **Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência:** serviços comunitários para apoiar a autonomia e inclusão de pessoas com deficiência;
- **Serviço de Proteção a Adolescentes:** atividades voltadas para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, promovendo sua responsabilização e reinserção social.

CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO)

O Cadastro Único (CadÚnico) é um instrumento essencial utilizado pelo governo federal para identificar e caracterizar as famílias brasileiras em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Ele serve como base para a inclusão em diversos programas sociais, embora a inscrição no CadÚnico não garanta automaticamente o ingresso nesses programas. Para se cadastrar, é necessário comparecer ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) que atende a área de residência da família.

OBJETIVOS DO CADÚNICO:

Identificação Socioeconômica: registrar informações detalhadas sobre a composição familiar, situação de renda, características do domicílio, entre outros aspectos, para identificar a vulnerabilidade social;

Direcionamento de Políticas Públicas: potencializar a elaboração e execução de políticas sociais, permitindo que o governo federal direcione programas sociais para as populações que realmente necessitam de apoio.

QUEM PODE SE INSCREVER NO CADÚNICO?

Qualquer cidadão pode se inscrever no CadÚnico, independentemente de já participar ou não de programas sociais. No entanto, a simples inscrição não assegura o recebimento de benefícios. A inclusão em programas de transferência de renda e outros benefícios sociais depende da avaliação e dos critérios estabelecidos pelo governo federal. O CadÚnico é utilizado como base para diversos programas sociais, incluindo:

- **Programa Bolsa Família:** transferência direta de renda para famílias em situação de pobreza;
- **Tarifa Social de Energia Elétrica e outros Serviços:** descontos nas contas de luz e água para famílias de baixa renda;
- **Carteira do Idoso:** garantia de direitos e benefícios para pessoas idosas;
- **Isenção de Taxas para Concursos Públicos:** benefício para cidadãos de baixa renda;
- **Benefício de Prestação Continuada (BPC):** assistência para idosos e pessoas com deficiência que comprovem não possuir meios de prover sua própria manutenção.

IMPORTANTE

- **Cadastro Familiar:** o CadÚnico é feito por família, considerando todas as pessoas que residem na mesma casa e compartilham renda ou despesas;
- **Número de Identificação Social (NIS):** cada integrante do CadÚnico recebe um NIS, que é utilizado para identificar o indivíduo nos sistemas sociais do governo;
- **Atualização de Dados:** o cadastro deve ser atualizado a cada dois anos ou sempre que houver alterações significativas nas informações, como mudanças de endereço, composição familiar, renda, ou escola dos filhos.



FIQUE ATENTO!

É possível acessar as informações do CadÚnico e acompanhar atualizações através do aplicativo oficial do **CadÚnico**.





LOAS E BPC: SÃO A MESMA COISA?

A LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e o BPC (Benefício de Prestação Continuada) são conceitos relacionados, mas distintos dentro da política de assistência social brasileira.

Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS

A LOAS, instituída pela Lei nº 8.742 de 1993, é a legislação que estabelece as bases da assistência social no Brasil. Ela define os direitos e os mecanismos pelos quais os cidadãos podem acessar benefícios sociais fornecidos pelo governo federal. A LOAS visa garantir o atendimento às necessidades básicas de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, sem exigência de contribuição prévia.

Benefício de Prestação Continuada – BPC

O BPC é um benefício previsto na LOAS, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Ele assegura um salário mínimo mensal para idosos e pessoas com deficiência que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família, proporcionando uma condição de vida mais digna e contribuindo para a inclusão social de seus beneficiários.

PARA SER ELEGÍVEL AO BPC, É NECESSÁRIO:

- **Cadastro Único Atualizado:** o responsável familiar deve manter os dados atualizados no CadÚnico junto ao CRAS
- **Perícia no INSS:** agendar e realizar a perícia médica ou social no INSS, para comprovar a deficiência ou a condição de vulnerabilidade;
- **Documentação:** apresentar no CRAS o documento de “nada consta” do INSS, indicando que não há impedimentos para a concessão do benefício;
- **Idade:** ter 65 anos ou mais, no caso de idosos;
- **Renda:** a renda per capita familiar deve ser igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo vigente e a pessoa não pode receber nenhum outro benefício previdenciário, como aposentadoria.

IMPORTANTE

- **Não é Aposentadoria:** o BPC não é uma aposentadoria, e até o momento, não inclui o pagamento de décimo terceiro salário;
- **Extinção do Benefício:** o BPC é intransferível e não gera pensão por morte. Quando o beneficiário falece, o benefício é encerrado, não sendo repassado automaticamente para outro membro da família;
- **Avaliação Contínua:** a condição de elegibilidade ao BPC é avaliada periodicamente pelo INSS para garantir que o beneficiário continua atendendo aos requisitos;



4

PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL

A Previdência Social é uma política pública essencial para a proteção social e a garantia de direitos dos trabalhadores no Brasil. Ela desempenha um papel fundamental na promoção da segurança econômica e social, assegurando que indivíduos e suas famílias possam contar com uma renda em momentos de vulnerabilidade, como velhice, doença, maternidade, invalidez ou morte do provedor familiar. O sistema previdenciário brasileiro é administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e oferece um conjunto de benefícios que vão além da aposentadoria.

BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

- **Aposentadoria por Idade:** disponível para homens a partir de 65 anos e mulheres a partir de 62 anos, desde que cumprido o tempo mínimo de contribuição;
- **Aposentadoria por Incapacidade Permanente:** concedida a trabalhadores que não podem mais exercer suas atividades por motivos de saúde;
- **Aposentadoria por Tempo de Contribuição:** válida para quem contribuiu por 35 anos (homens) ou 30 anos (mulheres);
- **Aposentadoria Especial:** para trabalhadores expostos a condições de trabalho prejudiciais à saúde;
- **Auxílio por Incapacidade Temporária (Auxílio-Doença):** benefício temporário para segurados que estão impossibilitados de trabalhar devido a doenças ou acidentes;
- **Auxílio-Acidente:** indenização mensal para trabalhadores que sofreram acidente e ficaram com sequelas que reduziram sua capacidade de trabalho;
- **Auxílio-Reclusão:** benefício destinado aos dependentes de segurados de baixa renda que estão cumprindo pena com privação de liberdade no sistema prisional.
- **Pensão por Morte:** renda paga aos dependentes do segurado falecido;
- **Salário-Maternidade:** benefício para trabalhadoras contribuintes que precisam se afastar do trabalho devido ao parto, adoção ou aborto legal.

FORMAS DE CONTRIBUIÇÃO:

A Previdência Social brasileira tem caráter contributivo, o que significa que o acesso aos benefícios depende da contribuição prévia dos trabalhadores. Em outras palavras, é necessário que o indivíduo contribua regularmente para o sistema. A contribuição para a Previdência Social pode ocorrer de diferentes maneiras, dependendo do perfil do contribuinte. Aqui estão as principais formas de contribuição:

1. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL

- **Quem é?** Trabalhadores autônomos, profissionais liberais, ou qualquer pessoa que preste serviço de forma independente.
- **Como contribuir?** O contribuinte individual deve calcular e recolher sua própria contribuição mensalmente. Pode optar por alíquotas de 20% sobre o valor do seu rendimento ou 11% sobre o salário mínimo, caso não queira usar o tempo de contribuição para aposentadoria por tempo de serviço.
- **Benefícios:** Aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição (se contribuir com 20%), auxílio-doença, salário-maternidade, entre outros.

2. CONTRIBUINTE FACULTATIVO

- **Quem é?** Pessoas que não possuem renda própria, como donas de casa, estudantes, desempregados e outros que queiram garantir a proteção previdenciária.
- **Como contribuir?** Contribuem com 20% sobre a renda declarada, ou com 11% ou 5% sobre o salário mínimo, dependendo do plano escolhido.
- **Benefícios:** Aposentadoria por idade, auxílio-doença, salário-maternidade, entre outros, mas o plano de 5% é restrito a famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único.

3. EMPREGADO COM CARTEIRA ASSINADA

- **Quem é?** Trabalhadores com vínculo empregatício formal (carteira assinada).
- **Como contribuir?** A contribuição é descontada diretamente da folha de pagamento pelo empregador, que também é responsável por uma parcela da contribuição.
- **Benefícios:** Aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-acidente, entre outros.

4. EMPREGADO DOMÉSTICO

- **Quem é?** Pessoas que prestam serviços no âmbito residencial, como babás, empregadas domésticas, cuidadores de idosos, jardineiros, etc.
- **Como contribuir?** A contribuição é descontada da folha de pagamento e recolhida pelo empregador, que também contribui com uma parte.
- **Benefícios:** Aposentadoria por idade, auxílio-doença, salário-maternidade, aposentadoria por tempo de contribuição, entre outros.

5. SEGURADO ESPECIAL

- **Quem é?** Trabalhadores rurais, pescadores artesanais e indígenas que produzem em regime de economia familiar, sem utilização de mão de obra assalariada permanente.
- **Como contribuir?** Contribuem com base na comercialização da sua produção, com alíquota de 2% sobre o valor bruto da produção vendida. Também podem optar por uma contribuição individual, caso queiram se aposentar por tempo de contribuição.
- **Benefícios:** Aposentadoria por idade rural, auxílio-doença, salário-maternidade, entre outros.

6. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

- **Quem é?** Pequenos empresários registrados como MEI.
- **Como contribuir?** Contribuem mensalmente com uma taxa fixa, que inclui 5% do salário mínimo destinado à Previdência Social, além de valores para ICMS e ISS.
- **Benefícios:** Aposentadoria por idade, auxílio-doença, salário-maternidade, aposentadoria por invalidez, pensão por morte, entre outros.

Cada uma dessas formas de contribuição possui suas particularidades e condições específicas para acesso aos benefícios, e é importante que cada cidadão escolha a forma de contribuição mais adequada ao seu perfil e situação financeira.



**LIGUE 135 PARA
A CENTRAL DE
INFORMAÇÕES
DO INSS**



5

**OUTROS
SERVIÇOS**

CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é um órgão municipal autônomo, cuja missão é zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes, garantindo medidas de proteção contra ameaças ou violações desses direitos. Ao contrário do que muitos pensam, o Conselho Tutelar não é uma instituição repressiva ou punitivista, mas sim de defesa dos direitos da infância e juventude.

IMPORTANTE

Todo cidadão brasileiro em dia com suas obrigações eleitorais pode votar para eleger os conselheiros tutelares de sua cidade.


REDE ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER


Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180.

Serviço de utilidade pública gratuito e confidencial (preserva o anonimato), recebe ligações de qualquer telefone (público, fixo ou celular). Tem por objetivo receber denúncias de violência, relações sobre os serviços da rede de atendimento à mulher e de orientar as mulheres sobre seus direitos e sobre a legislação vigente, encaminhando-as para outros serviços quando necessário.

 **CASA DA MULHER CARIOCA - FILIAL COELHO NETO**
Endereço: Av Pastor Martin Luther King Jr, 10.055 - Coelho Neto.

 **CASA DA MULHER CARIOCA TIA DOCA**
Endereço: Rua Júlio Fragoso, 47 - Madureira.

 **CENTRAL JUDICIÁRIA DE ACOLHIMENTO DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - CEJUVIDA**
Endereço: Rua Dom Manoel, s/nº
Em frente ao Prédio do Museu da Justiça
Horário: Todos os dias, das 18h às 11h do dia seguinte.
Tel. (21) 3133-3894 / (21) 3133-4144

 **CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER CHIQUINHA GONZAGA - CEAM**
Endereço: Rua Benedito Hipólito, 125 - Centro.
Horário: segunda a sexta, das 9h às 17h.
Telefones: (21) 2517-2726 / (21) 98555-2151



DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER - DEAM

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, 12

Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Telefones: (21) 2334-9859 / 2332-9996 / 2332-9989 / 2332-9994

Celulares: (21) 98322-0597.



OUTROS CANAIS DE ATENDIMENTO



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro: ligue 1746

para informações sobre serviços municipais. Também é possível ser acessado por meio do aplicativo oficial “1746 Rio”



Disque Direitos Humanos: ligue 100 para denunciar violações de direitos humanos.

The background is an aerial photograph of a city, overlaid with a semi-transparent red filter. White, thin-lined geometric shapes, resembling floor plans or building footprints, are scattered across the image. In the center, the number '6' is enclosed in a white circle.

6

EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

PAVUNA

UNIDADES DE SAÚDE

 **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) NAGIB JORGE FARAH**
Endereço: Praça Michel Cheib, s/n - Jardim América.

 **UPA COSTA BARROS**
Endereço: Estrada de Botafogo, s/n - Costa Barros.

REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

 **CAPS II LINDA BATISTA**
Endereço: Rua Orélia, 381 - Guadalupe.

EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

 **CRAS NELZA FELIPE PEREIRA**
Endereço: Rua Rodolfo Chambelland, s/n - Jardim América.

OUTROS SERVIÇOS

 **CONSELHO TUTELAR 12 - COELHO NETO**
Endereço: Avenida Brasil, s/nº - Coelho Neto
CIEP Antônio Candeia Filho

LICENÇA - CREATIVE COMMONS

Somente alguns direitos reservados. Esta obra possui a licença creative commons de “atribuição + uso não comercial + sem derivações”



CONSTRUINDO
TERRITÓRIOS
SAUDÁVEIS 



 PLANO INTEGRADO
**DE SAÚDE
NAS FAVELAS**
DO RIO DE JANEIRO
FIDUCRUZ | ABRASCO | SBPC | IFF | UENF | UERJ | UFRJ | PUC-RIO | ALERJ

